A solicitação de Informações Gerais Diversas (DIV) deverá ser realizada pelo Portal **SIMA online** (<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>), quando tratar-se de:

* Informações e/ou esclarecimentos de restrições ambientais presentes no imóvel: áreas verdes e recursos hídricos
* Análise prévia de estudo de ocupação ou de supressão de vegetação

**IMPORTANTE!!!!** Será fornecido apenas um parecer técnico de informação, que **não autoriza nenhuma intervenção no imóvel**, tanto de supressão da vegetação como para execução de qualquer obra

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
1. Documentos do **Solicitante**:
* De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s) (cópia simples)
* De Pessoa Jurídica: Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s) (cópias simples)

**Se Representante Legal:**

* Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório
* Cópia simples do RG e CPF do procurador
1. Documentos do **Imóvel**:
* Matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, ~~expedido~~ no máximo há 90 (noventa) dias; ou, para substitui-la, cópia do contrato de compra e venda, com a assinatura com firma reconhecida ou certificada por meio digital
1. Para análise prévia de estudo de ocupação ou de supressão de vegetação, apresentar documento em formato pdf, com no máximo 10MB, contendo um ou mais itens abaixo:
* Relatório fotográfico do imóvel mostrando os elementos ambientais ou a vegetação ali presente
* Levantamento planialtimétrico/topográfico
* Planta de implantação e/ou projeto de ocupação ou outro documento relevante para análise de sua solicitação
1. Para informações relacionadas à APP ~~ou fundo de vale~~, apresentar a indicação do córrego, ~~fundo de vale~~, drenagem que se pretende ~~informar~~, croqui ilustrativo que demonstre a localização específica do objeto da solicitação
2. Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental (Guia de Recolhimento)

**INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA**

* No campo “O imóvel contém” deverão ser marcados todos os elementos presentes no imóvel.
* No campo “Motivo da solicitação” deverá escrever qual informação pretende obter, como: restrições ambientais presentes no imóvel; prévia análise de proposta para ocupação do imóvel ou de subdivisão/unificação do imóvel; ou de obras de aterro/escavação; ou existência ou não de APP; existência ou não de fundo de vale no imóvel; ou outras informações.
* No campo “Informações Complementares” deverão ser descritas aquelas que são relevantes para a análise da solicitação, como: número de lotes que se pretende unificar/subdividir; se existe área edificada; indicar, se possível, as espécies de árvores presentes no imóvel; se há divisas demarcadas ou não; entre outras informações que considerar importantes.

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

* **LEMBRE-SE!!!!** As solicitações realizadas no Portal da **SIMA online** geram as guias de pagamento da taxa ambiental.
* A efetivação do protocolo somente será realizada mediante a apresentação do comprovante de quitação da taxa ambiental.
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares e realizar vistoria do local, para concluir a solicitação.
* Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no formato PDF/A, pesquisável e legível, com no máximo 10MB.
* Quando for apresentada planta de implantação, ou projeto de ocupação, ou levantamento planialtimétrico/topográfico, dos componentes ambientais deverão constar, preferencialmente:
* Demarcadas e numeradas todas as árvores isoladas existentes dentro do imóvel, e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30m, indicando as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie.
* Demarcar a projeção real da copada, se houver Araucária dentro do imóvel ou em bem público.
* Demarcar a área global de bosque, com sua faixa de proteção (distância de 3m a partir da bordadura do bosque) e, se for o caso, a área a ser suprimida.
* Demarcar as margens dos rios e suas faixas marginais de Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme previsto na Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012, bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção, obedecendo o que diz esta mesma legislação.
* É opcional apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART quitada, do responsável técnico correspondente ao projeto de ocupação, ou planta de implantação, ou levantamento planialtimétrico/topográfico juntado à solicitação.
* Toda a Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência da Secretaria são encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba, no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116> .

(Última atualização do documento: 22/12/2022)